



DECRETO Nº 025/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.603.801-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 765.404.309-06, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 029/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 905,13 (novecentos e cinco reais e treze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grati Lic. Curta Est no valor de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos), Grat. Ped PL Lic Plen Estat no valor de R\$ 91,93 (noventa e um reais e noventa e três centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 192,74 (cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.421,56 (Cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 65.058,72 (Sessenta e cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 abril 1922
DE N.º 12398
UMUARAMA 11 104 2022
DIVISÃO DE ATOS RECIAIS